



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Show de Prêmios ACIMON – Especial de Natal

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 04.016277/2021

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ACIMON – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JOÃO MONLEVADE

Endereço: FLORESTA Número: 100 Bairro: CARNEIRINHOS Município: JOÃO MONLEVADE UF: MG CEP: 35930-235

CNPJ/MF nº: 18.294.116/0001-46

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO: Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA: João Monlevade/MG, São Domingos do Prata/MG

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO: 05/11/2021 a 21/01/2022

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 05/11/2021 a 18/01/2022

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A campanha Show de Prêmios ACIMON – Especial de Natal é voltada a todo consumidor, pessoa física, portador de Cadastro de Pessoa Física - CPF válido junto à Receita Federal do Brasil, residente e domiciliado em território nacional, e que preencher os critérios de participação descritos no presente Regulamento.

Durante o período de 05/11/2021 a 18/01/2022, a cada R\$ 40,00 (quarenta reais) em compras realizadas em uma das lojas participantes identificadas, não cumulativo, o cliente receberá uma raspinha. Ao raspar no local indicado, encontrará um código promocional para cadastrar e receber um número da sorte para participar e concorrer aos prêmios dos sorteios. Máximo de 25 (vinte e cinco) raspinhas por compra.

O controle e entrega das raspinhas estará sob a responsabilidade de cada loja participante.

Para cadastrar-se é muito fácil: acessar o hotsite www.showdepremiosacimon.com.br e realizar seu cadastro informando os dados solicitados. Em seguida, realizar o cadastro da raspinha informando o código promocional encontrado, e confirmar a leitura e adesão aos termos do regulamento. Na sequência, o cliente receberá seu número da sorte, aleatório, para concorrer aos prêmios dos sorteios.

Cada cupom poderá ser cadastrado uma única vez. Nesta promoção, há limite de 250 (duzentos e cinquenta) números da sorte por CPF.

Os números da sorte com os quais os participantes estarão concorrendo aos prêmios estarão disponíveis para consulta em www.showdepremiosacimon.com.br, na área de cadastro de cada participante.

Produtos que não fazem parte da presente promoção: medicamentos, armas e munições, fogos de artifício ou de estampido, bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac, fumo e seus derivados, conforme determinado no Artigo 10 do Decreto nº 70.951/72, bem como fórmulas infantis, em cumprimento a Lei nº 11.265/06.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES: 10

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE: 100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 26/11/2021 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 05/11/2021 00:00 a 23/11/2021 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 24/11/2021

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Floresta NÚMERO: 100 BAIRRO: São Jorge

MUNICÍPIO: João Monlevade UF: MG CEP: 35930-235

LOCAL DA APURAÇÃO: Ambiente virtual

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Poupança *Com carência de 30 dias para saque	5.000,00	5.000,00	0	9	1
1	TV 55' LED 4K LG 55UN7100PSA	2.900,00	2.900,00	0	9	1

DATA: 24/12/2021 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 05/11/2021 00:00 a 21/12/2021 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 22/12/2021

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Floresta NÚMERO: 100 BAIRRO: São Jorge

MUNICÍPIO: João Monlevade UF: MG CEP: 35930-235

LOCAL DA APURAÇÃO: Ambiente virtual

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Poupança *Com carência de 30 dias para saque	10.000,00	10.000,00	0	9	1
1	TV 55' LED 4K LG 55UN7100PSA	2.900,00	2.900,00	0	9	2
1	Bicicleta MTB Sense One	2.490,00	2.490,00	0	9	3

DATA: 21/01/2022 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 05/11/2021 00:00 a 18/01/2022 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 19/02/2022

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Floresta NÚMERO: 100 BAIRRO: São Jorge

MUNICÍPIO: João Monlevade UF: MG CEP: 35930-235

LOCAL DA APURAÇÃO: Ambiente virtual

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Poupança *Com carência de 30 dias para saque	5.000,00	5.000,00	0	9	1
1	TV 55' LED 4K LG 55UN7100PSA	2.900,00	2.900,00	0	9	1

10 – PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
7	31.190,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis

ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 100000 Elementos sorteáveis de 0 a 99.999 por série;

NÚMERO DA SORTE: Será formado por 6 números, sendo que o primeiro número corresponde à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo: 1/12.345 = 1(série); 12.345(elemento sorteável).

Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

Regra de Apuração da série: A definição da série participante se dará a partir da dezena simples do primeiro prêmio da Extração da Loteria Federal.

NOTA: Caso o número de série encontrado (parágrafos anteriores) seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração.

Regra de Apuração do elemento sorteável: A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio;

Número da sorte contemplado: Série apurada seguida do elemento sorteável apurado.

Regra de Apuração dos Contemplados: (por Apuração) Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o "Número da sorte" que coincide exatamente com o "Número da Sorte contemplado" e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração;

Aproximação: No caso de não ter sido distribuído o "Número da sorte" apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o "Elemento sorteável" imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um "Elemento sorteável" distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração. Caso não tenha sido distribuído nenhum "Elemento sorteável" na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Distribuição dos números da sorte: A geração e distribuição dos números da sorte devem ser feitas de forma aleatória.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

O cadastro preenchido de forma incorreta, seja por má fé ou simples erro, ensejará o cancelamento da participação do consumidor, impedindo o mesmo de receber as premiações a que fizer jus, se for contemplado.

Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder cível e/ou penalmente por tais atos, inclusive por crime de falsidade ideológica ou documental.

Não poderão participar da presente promoção: pessoas jurídicas; menores de 18 (dezoito) anos, os estrangeiros que não estiverem inscritos no Cadastro de Pessoa Física - CPF da Receita Federal do Brasil; diretores da mandatária; sócios proprietários não poderão participar em sua loja, bem como cônjuge e parentes de 1º grau; agências de propaganda e promoção e demais pessoas que de forma direta ou indireta tenham participado na criação e operacionalização da presente promoção.

A verificação com relação aos excluídos será feita por ocasião da apuração. Caso, por qualquer motivo, qualquer cadastro seja preenchido em favor de pessoas impedidas de concorrer, o mesmo será desconsiderado e não ensejará direito nem aos prêmios objetos desta promoção e nem a qualquer outro direito, vantagem ou indenização de qualquer natureza, sendo realizada na sequência, a identificação de novo contemplado conforme descrito no item Forma de Apuração, neste Regulamento.

Somente serão válidos os cupons recebidos na aquisição dos produtos referente às compras realizadas no período de 05/11/2021 a 18/01/2022, sendo que o período para a realização do cadastro no hotsite da promoção é o mesmo.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A relação com o nome de cada ganhador e respectivo número da sorte contemplado será publicada em até 7 (sete) dias após a extração da Loteria Federal, em www.showdepremiosacimon.com.br onde permanecerá pelo período de 15 (quinze) dias.

Os contemplados serão notificados por telefone (operadora e/ou WhatsApp) e/ou e-mail, conforme informações salvas em seu cadastro.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O direito aos prêmios é pessoal e intransferível, e em hipótese alguma o ganhador terá direito, sob qualquer alegação, a pedir sua troca ou substituição de qualquer detalhe que não sejam os determinados na descrição do prêmio.

Para recebimento do prêmio, o contemplado deverá apresentar: a)

Documento pessoal com foto e 01 (uma) cópia do mesmo;

b) Comprovante de residência e 01 (uma) cópia do mesmo;

c) Assinar o recibo de entrega conforme modelo disponibilizado pela Promotora.

d) Termo de Abertura de Poupança, no caso de ganhador do prêmio poupança. A poupança deverá ser aberta exclusivamente para recebimento do prêmio, o qual poderá ser movimentado pelo contemplado em 30 dias após o recebimento.

Estes documentos, de posse da Promotora, comprovarão a entrega do prêmio, e serão apresentados na prestação de contas da promoção à SECAP/ME.

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro, e serão entregues aos ganhadores no prazo de até 30 (trinta)

dias contados da respectiva data da apuração/sorteio, na sede da Promotora ou na loja onde foi efetivada a compra, sem qualquer ônus aos contemplados, ficando todas as despesas da entrega sob responsabilidade da Promotora, de acordo com o disposto no Art. 5º, do Decreto nº 70.951 de 09/08/72.

A responsabilidade da Promotora junto ao participante ganhador se encerra no momento da entrega do prêmio, ficando tal pessoa responsável por requisitar o direito de garantia do prêmio junto ao fornecedor, em caso de problemas, assim como qualquer acidente ou dano decorrente da utilização do prêmio concedido na presente promoção.

De acordo com o Art. 6º do Decreto nº 70.951, de 1972, o direito ao prêmio sorteado, ganho na presente promoção comercial, não reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados respectivamente da data do sorteio, caducará, e o valor correspondente ao referido prêmio será recolhido, pela pessoa jurídica autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, na forma da lei.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Com a participação nessa promoção e a critério de seus organizadores, os contemplados estarão sujeitos a ceder, de forma gratuita, pelo prazo de um ano a contar da data da apuração, seu nome, imagem e som de voz, para efeitos de divulgação do resultado desta promoção.

A Promotora declara que:

a) Enviará à SECAP a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações" do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria.

b) Recolherá 20% de IRF sobre o valor dos prêmios, na forma da Lei, conforme o disposto no art. 70, inciso 1º, "b", da Lei nº 11.196, de 21/11/05.

c) Comprovará a aquisição dos prêmios até 8 (oito) dias antes da data da apuração de acordo com o art. 15 § 1º do Decreto nº 70.951/1.972.

A Promotora declara ainda que os dados dos participantes desta promoção estarão protegidos, bem como seu tratamento será em conformidade com a Lei Geral de Proteção dos Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018. A Promotora compromete-se ainda a não comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados em razão da promoção, nos termos do Artigo 11 da Portaria nº 41/2008.

Os casos omissos e dúvidas porventura suscitadas com a execução deste Regulamento serão solucionados pela Promotora, cuja decisão será submetida à apreciação da SECAP/ME. Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações desde que devidamente fundamentadas.

A presente promoção, seu regulamento completo e seu resultado serão divulgados para o acesso de todos os participantes na sede da Promotora e em www.showdepremiosacimon.com.br

A Promotora compromete-se a incluir o número do Certificado de Autorização SECAP/ME, de forma clara e precisa, no hotsite da promoção, e solicita dispensa da aposição do referido número nos demais materiais de comunicação.

A participação na promoção implicará na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

Esta promoção está de acordo com a legislação vigente - Lei nº 5.768/1971, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/1972 e Portaria MF nº 41/2008.

PROMOÇÃO COMERCIAL REGISTRADA POR EXATA TECNOLOGIA E MARKETING / www.exata.com.br

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Show de Prêmios ACIMON – Especial de Natal

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 05.016340/2021

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ACIMON – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JOÃO MONLEVADE

Endereço: FLORESTA Número: 100 Bairro: CARNEIRINHOS Município: JOAO MONLEVADE UF: MG CEP: 35930-235

CNPJ/MF nº: 18.294.116/0001-46

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO: Assemelhado a Vale-Brinde

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA: João Monlevade/MG, São Domingos do Prata/MG

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO: 05/11/2021 a 18/01/2022

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 05/11/2021 a 18/01/2022

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A campanha Show de Prêmios ACIMON – Especial de Natal é voltada a todo consumidor, pessoa física, portador de Cadastro de Pessoa Física - CPF válido junto à Receita Federal do Brasil, residente e domiciliado em território nacional, e que cumprir os critérios de participação descritos no presente Regulamento.

Durante o período de 05/11/2021 a 18/01/2022, a cada R\$ 40,00 (quarenta reais) em compras realizadas em uma das lojas participantes identificadas, não cumulativo, o cliente receberá uma raspinha. Ao raspar no local indicado, poderá ser contemplado com 01 (um) Vale Compra no valor descrito, a ser utilizado em compras nas lojas participantes da promoção. Máximo de 25 (vinte e cinco) raspinhas por compra.

O controle e entrega das raspinhas estará sob a responsabilidade de cada loja participante.

Produtos que não fazem parte da presente promoção: medicamentos, armas e munições, fogos de artifício ou de estampido, bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac, fumo e seus derivados, conforme determinado no Artigo 10 do Decreto nº 70.951/72, bem como fórmulas infantis, em cumprimento a Lei nº 11.265/06.

7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 05/11/2021 00:00 a 18/01/2022 23:59

QUANTIDADE DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 600.000

QUANTIDADE DE PRÊMIOS/NÚMERO DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO: 1 / 429

PRÊMIOS

Quantidade	Prêmios Instantâneos	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
34	Vale-compra R\$ 25,00 nas lojas participantes da ACIMON	25,00	850,00
40	Vale-compra R\$ 100,00 nas lojas participantes da ACIMON	100,00	4.000,00
35	Vale-compra R\$ 200,00 nas lojas participantes da ACIMON	200,00	7.000,00
20	Vale-compra R\$ 300,00 nas lojas participantes da ACIMON	300,00	6.000,00

15	Vale-compra R\$ 400,00 nas lojas participantes da ACIMON	400,00	6.000,00
10	Vale-compra R\$ 500,00 nas lojas participantes da ACIMON	500,00	5.000,00
20	Vale R\$ 40,00 em produtos delivery no Buffet Barenze	40,00	800,00
80	Vale-compra de R\$ 20,00 na Macon MRO	20,00	1.600,00
10	Vale-compra de R\$ 40,00 na Macon MRO	40,00	400,00
10	Vale-compra de R\$ 20,00 da Charlene Auto Serviços	20,00	200,00
4	Vale-compra de R\$ 50,00 na A Patricinha	50,00	200,00
20	Vale-compra de R\$ 30,00 na Floricultura 1000 Flores	30,00	600,00
30	Vale-compra de R\$ 30,00 na Gandra Auto Mecânica	30,00	900,00
15	Vale-compra de R\$ 20,00 na Astemon	20,00	300,00
10	Vale-compra de R\$ 30,00 na Xandoca	30,00	300,00
6	Vale um alinhamento veicular na Ofipeças Ren	60,00	360,00
2	Vale uma higienização ar condicionado na Ofipeças Ren	80,00	160,00
2	Vale uma lavagem simples de veículo na Ofipeças Ren	100,00	200,00
30	Vale uma lâmpada Led 9W na Hidroelétrica Monlevade	7,00	210,00
5	Vale um curso de Legislação no CFC Monlevade	250,00	1.250,00
5	Vale uma aula de direção no CFC Monlevade	58,00	290,00
30	Vale-compra de R\$ 50,00 na Ótica Novo Mundo	50,00	1.500,00
5	Vale-compra de R\$ 100,00 na Ótica Novo Mundo	100,00	500,00
5	Vale-compra de R\$ 40,00 na Auto Portas Monlevade	40,00	200,00
10	Vale-compra de R\$ 50,00 na Diversa	50,00	500,00
1	Vale um curso operacional no Clube Tiro Certo	550,00	550,00
10	Vale um boné personalizado na Eletroduarte	14,00	140,00
2	Vale um ventilador de mesa na Eletroduarte	99,90	199,80
3	Vale uma ducha Fame na Eletroduarte	65,00	195,00
20	Vale-compra de R\$ 10,00 na Farmácia Central	10,00	200,00
20	Vale-compra de R\$ 15,00 na Farmácia Central	15,00	300,00
10	Vale-compra de R\$ 20,00 na Farmácia Central	20,00	200,00
10	Vale-compra de R\$ 25,00 na Farmácia Central	25,00	250,00
10	Vale-compra de R\$ 30,00 na Farmácia Central	30,00	300,00
10	Vale-compra de R\$ 35,00 na Farmácia Central	35,00	350,00
5	Vale-compra de R\$ 40,00 na Farmácia Central	40,00	200,00
5	Vale-compra de R\$ 50,00 na Farmácia Central	50,00	250,00
20	Vale-compra de R\$ 150,00 na Espaço Vip	150,00	3.000,00
2	Vale-compra de R\$ 500,00 na Espaço Vip	500,00	1.000,00
1	Vale uma camisa Tassa na Barretos Country	100,00	100,00
1	Vale uma camisa Marcatto na Barretos Country	74,90	74,90
1	Vale uma blusa Oba Oba na Barretos Country	59,90	59,90
2	Vale um boné Mangalarga na Barretos Country	39,90	79,80
1	Vale uma capinha de almofada na Barretos Country	39,90	39,90
2	Vale um Kit EPI na JP Máquinas	55,90	111,80
2	Vale uma Camisa na JP Máquinas	60,00	120,00
4	Vale um boné na JP Máquinas	57,00	228,00
1	Vale um Kit (Camisa e Boné) na JP Máquinas	117,00	117,00
40	Vale-compra de R\$ 10,00 na Papelaria Papel e Art	10,00	400,00
2	Vale-compra de R\$ 50,00 na Papelaria Papel e Art	50,00	100,00
2	Vale-compra de R\$ 100,00 na Papelaria Papel e Art	100,00	200,00
3	Vale uma Bolsa Intense Cats na O Boticário	56,90	170,70
5	Vale uma Boti Necessaire Pochete na O Boticário	39,90	199,50

3	Vale um Creme Floratta Lavanda na O Boticário	51,90	155,70
6	Vale um Eau de Parfum Elysée Succée 10ml na O Boticário	49,90	299,40
3	Vale um Men Combat hidratante na O Boticário	62,90	188,70
3	Vale um Sabonete liquido Malbec na O Boticário	41,90	125,70
5	Vale um Match máscara 50g na O Boticário	29,90	149,50
5	Vale um Match máscara SOS 50g na O Boticário	29,90	149,50
6	Vale um Primer Intense 5 ml na O Boticário	16,90	101,40
1	Vale uma Base Mate médio 25 ml na O Boticário	44,90	44,90
4	Vale um Intense Vermelho 4ml na O Boticário	39,90	159,60
3	Vale um Intense Coral 4ml na O Boticário	31,90	95,70
1	Vale um Intense Roxo 4ml na O Boticário	31,90	31,90
1	Vale um Intense Corretivo 8g na O Boticário	29,90	29,90
4	Vale um Intense Marrom 4ml na O Boticário	39,90	159,60
3	Vale um Intense Loucuras na O Boticário	31,90	95,70
1	Vale um Intense Super Nude 4ml na O Boticário	39,90	39,90
4	Vale uma Nspa Esponja unicolor na O Boticário	21,90	87,60
10	Vale um Intense Porta batom Pink na O Boticário	35,90	359,00
6	Vale um Sabonete Felicidade na O Boticário	29,90	179,40
10	Vale-compra de R\$ 20,00 na Mais Agranel	20,00	200,00
10	Vale uma garrafa de Vinho Azul Blue Wine na Vinoteca da Jô	38,00	380,00
10	Vale um Vinho Vinoteca da Jô Merlot 2019 na Vinoteca da Jô	55,00	550,00
10	Vale um Espumante Champenoise da Jô na Vinoteca da Jô	65,00	650,00
10	Vale uma Bag In Box Cabernet Sauvignon na Vinoteca da Jô	95,50	955,00
20	Vale-compra de R\$ 25,00 na Espetim do Cabritim	25,00	500,00
10	Vale um balde grande para ração na Frangonovo	20,00	200,00
20	Vale um balde pequeno para ração na Frangonovo	12,00	240,00
4	Vale uma Camisa Personalizada na Frangonovo	20,00	80,00
10	Vale um alinhamento veicular na Auto Peças Ponto Certo	35,00	350,00
5	Vale um Óculos Uno Glasses de R\$ 180,00 na Ótica do Toninho	180,00	900,00
5	Vale uma Pizza A Moda de 35 cm na Hoffman Grill	65,00	325,00
30	Vale uma Lâmpada de Led 7W na Depósito Katuny	8,00	240,00
3	Vale uma Prancha Soling Montreal na Globo Cosméticos	139,00	417,00
5	Vale-compra de R\$ 20,00 em serviços na Support Informática	20,00	100,00
1	Vale um HD SSD de 120 Gb instalado na Support Informática	300,00	300,00
20	Vale-compra R\$ 50,00 na Andarilha na Andarilha	50,00	1.000,00
35	Vale-compra de R\$ 30,00 no Shopping dos Bichos	30,00	1.050,00
1	Vale um óculos TA2153 na Nacional Calçados	149,90	149,90
1	Vale um óculos TA2078 na Nacional Calçados	149,90	149,90
1	Vale um perfume fem. LARIVE Lady Diamond na Nacional Calçados	144,90	144,90
1	Vale um perfume masc. LARIVE - MR Sharp na Nacional Calçados	129,90	129,90
1	Vale um relógio CONDOR na Nacional Calçados	228,90	228,90
30	Vale-compra de R\$ 10,00 em produtos na Padaria Globo	10,00	300,00
20	Vale-compra de R\$ 10,00 em produtos na Bikezone	10,00	200,00
10	Vale-compra de R\$ 20,00 em produtos na Bikezone	20,00	200,00
20	Vale-compra de R\$ 10,00 em serviços na Bikezone	10,00	200,00
10	Vale-compra de R\$ 20,00 em serviços na Bikezone	20,00	200,00

60	Vale-compra de R\$ 40,00 em serviços na RG Pneus	40,00	2.400,00
20	Vale-compra de R\$ 30,00 na Carla Modas	30,00	600,00
15	Vale-compra de R\$ 30,00 na Flor de Lis	30,00	450,00
	Vale R\$ 300,00 em serviço de despachante na Logos		
1	Imobiliária	300,00	300,00
1	Vale um contrato de compra e venda na Logos Imobiliária	550,00	550,00
10	Vale-compra de R\$ 100,00 na Seed Idiomas	100,00	1.000,00
3	Vale-compra de R\$ 100,00 na Magia do Corpo	100,00	300,00
200	Vale uma amostra de perfume de 1 ml na Eudora Essencial	0,10	20,00
4	Vale uma necesarie preta na Eudora Essencial	9,99	39,96
30	Vale um Batom na Eudora Essencial	5,79	173,70

7 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1.374	67.083,56

8 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder cível e/ou penalmente por tais atos, inclusive por crime de falsidade ideológica ou documental.

Não poderão participar da presente promoção: pessoas jurídicas; os estrangeiros que não estiverem inscritos no Cadastro de Pessoa Física - CPF da Receita Federal do Brasil; diretores da mandatária; sócios proprietários não poderão participar em sua loja, bem como cônjuge e parentes de 1º grau; agências de propaganda e promoção e demais pessoas que de forma direta ou indireta tenham participado na criação e operacionalização da presente promoção.

A verificação com relação aos excluídos será feita por ocasião da contemplação. Caso, por qualquer motivo, qualquer cadastro seja preenchido em favor de pessoas impedidas de concorrer, o mesmo será desconsiderado e não ensejará direito nem aos prêmios objetos desta promoção e nem a qualquer outro direito, vantagem ou indenização de qualquer natureza.

9 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O direito aos prêmios é pessoal e intransferível, e em hipótese alguma o ganhador terá direito, sob qualquer alegação, a pedir sua troca ou substituição de qualquer detalhe que não sejam os determinados na descrição do prêmio.

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro, e serão entregues aos ganhadores na loja onde foi contemplado, sem qualquer ônus, de acordo com o disposto no Art. 5º, do Decreto nº 70.951 de 09/08/72.

A responsabilidade da Promotora junto ao participante ganhador se encerra no momento da entrega do prêmio, ficando tal pessoa responsável por requisitar o direito de garantia do prêmio junto ao fornecedor, em caso de problemas, assim como qualquer acidente ou dano decorrente da utilização do prêmio concedido na presente promoção.

De acordo com o Art. 6º do Decreto nº 70.951, de 1972, o direito ao prêmio sorteado, ganho na presente promoção comercial, não reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados respectivamente da data do sorteio, caducará, e o valor correspondente ao referido prêmio será recolhido, pela pessoa jurídica autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, na forma da lei.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Com a participação nessa promoção e a critério de seus organizadores, os contemplados estarão sujeitos a ceder, de forma gratuita, pelo prazo de um ano a contar da data da apuração, seu nome, imagem e som de voz, para efeitos de divulgação do resultado desta promoção.

Os casos omissos e dúvidas porventura suscitadas com a execução deste Regulamento serão solucionados pela Promotora, cuja decisão será submetida à apreciação da SECAP/ME. Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações desde que devidamente fundamentadas.

A presente promoção, seu regulamento completo e seu resultado serão divulgados para o acesso de todos os participantes na sede da Promotora e em www.showdepremiosacimon.br

A Promotora compromete-se a incluir o número do Certificado de Autorização SECAP/ME, de forma clara e precisa, no hot site da promoção, e solicita dispensa da aposição do referido número nos demais materiais de comunicação.

A participação na promoção implicará na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

Esta promoção está de acordo com a legislação vigente - Lei nº 5.768/1971, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/1972 e Portaria MF nº 41/2008.

PROMOÇÃO COMERCIAL REGISTRADA POR EXATA TECNOLOGIA E MARKETING / www.exatasis.com.br

12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.